

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Palmeiras do Tocantins/TO, Araguatins/TO, Buriti do Tocantins/TO, Carrasco Bonito/TO e Augustinópolis/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019.

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

## I - I N D I C A R

TEREZINO PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.894-5, ELPIDES CUNHA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.912-1, ENOQUE FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.794-9, DILSON CARVALHO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.803-1, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 14/10/2019 a 18/11/2019 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

### a) PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

#### 1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

#### 2. Fundo Municipal de Sa&uacutede

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

#### 3. Secretaria Municipal de Educaç&atildeo

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

### b) ARAGUATINS/TO

#### 1. Fundo Municipal de Sa&uacutede

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

#### 2. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

### c) BURITI DO TOCANTINS/TO

#### 1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

## 2. Fundo Municipal de Sa&uacutede

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

## 3. Fundo Municipal de Educaç&atildeo

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

## d) CARRASCO BONITO/TO

### 1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

### 2. Fundo Municipal de Sa&uacutede

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

### 3. Fundo Municipal de Educaç&atildeo

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

## e) AUGUSTINÓPOLIS/TO

### 1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

### 2. Fundo Municipal de Sa&uacutede

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

### 3. Fundo Municipal de Educaç&atildeo Fme

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

---

Documento assinado eletronicamente por **DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, DIRETOR(A)**, em 04/10/2019, às 10:44:09.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**PORTARIA Nº 781, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios de Palmeiras do Tocantins/TO, Araguatins/TO, Buriti do Tocantins/TO, Carrasco Bonito/TO e Augustinópolis/TO, sob os atos de gestão referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Dênis Luciano Pereira Araujo, da Segunda Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as auditorias de regularidades programadas, resolve:

**I - D E S I G N A R**

TEREZINO PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.894-5, ELPIDES CUNHA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.912-1, ENOQUE FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.794-9, DILSON CARVALHO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.803-1, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir, no período de 01/10/2019 a 18/12/2019, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (14/10/2019 a 18/11/2019) e da elaboração de relatórios:

**a) PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO**

**1. Prefeitura Municipal**

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

**2. Fundo Municipal de Saúde**

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

**3. Secretaria Municipal de Educação**

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

**b) ARAGUATINS/TO**

**1. Fundo Municipal de Saúde**

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

2. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

c) BURITI DO TOCANTINS/TO

1. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

3. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

d) CARRASCO BONITO/TO

1. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

3. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

e) AUGUSTINÓPOLIS/TO

1. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

3. Fundo Municipal de Educação - FME

- Auditoria de Regularidade Programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

## II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

## III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 13/10/2019 e retorno no dia 19/11/2019, informada pela Diretoria.



---

Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 04/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0280146** e o código CRC **41952B75**.

---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**DESPACHO**

Considerando a assinatura da Portaria nº 781, de 04 de outubro de 2019, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE2 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a disponibilização do veículo. Ressalta-se que, como a equipe é composta por 4 (quatro) servidores, o veículo será conduzido por um dos integrantes da equipe.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Segunda Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 781/2019**, conforme quadro a seguir:

| <b>Unidade Gestora</b>                                     | <b>Gestor</b>                 | <b>CPF</b>     | <b>Período auditado</b>  |
|--|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins             | Erinalva Alves Braga          | 482.965.893-20 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins         | Maria Sônia Oliveira da Silva | 856.119.211-91 | janeiro a agosto de 2019 |
| Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins | Silvania Torres Pereira       | 723.859.792-68 | janeiro a agosto de 2019 |
| Prefeitura Municipal de Araguatins                         | Cláudio Carneiro Santana      | 515.771.001-15 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Saúde de Araguatins                     | Natividade Alves Palma        | 466.923.631-87 | janeiro a agosto de 2019 |
| Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins                | Américo dos Reis Borges       | 232.431.471-15 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins         | José de Arimatea Lima Chaves  | 901.672.951-87 | janeiro a agosto de 2019 |

|   |                                   |                |                          |
|---|-----------------------------------|----------------|--------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins | Antomaria Ferreira da Silva       | 005.776.741-61 | janeiro a agosto de 2019 |
| Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito         | Carlos Alberto Rodrigues da Silva | 749.854.423-72 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito     | Inácio Alves da Conceição         | 972.442.871-00 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito  | Maria Núbia Coelho da Costa Silva | 947.215.481-68 | janeiro a agosto de 2019 |
| Prefeitura Municipal de Augustinópolis          | Júlio da Silva Oliveira           | 523.310.403-20 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis      | Gedeão Alves Filho                | 970.849.991-91 | janeiro a agosto de 2019 |
| Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis   | Renata Pereira de Sousa Oliveira  | 937.290.141-53 | janeiro a agosto de 2019 |



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 07/10/2019, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0280558** e o código CRC **A555B735**.